



LEI Nº 261/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação de cargos de Provimento Efetivo na Lei Complementar nº 004/2012, bem como, amplia número de vagas do cargo efetivo de Odontólogo na referida Lei e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **Célia Cabrera de Paula**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados na Lei Complementar nº 004/2012 os Cargos de provimento efetivo de Médico (a) Enfermeiro (a) e Engenheiro (a) Civil conforme descrito abaixo:

CARGO: MÉDICO (A)

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso Superior de Medicina com registro

no Conselho Regional de Medicina - CRM

Nº de VAGAS: 06

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

TABELA/NIVEL: I – Ensino de Nível Superior II – Curso de Pós – Graduação (na área)

REFERÊNCIA SALARIAL: Letra "N"

CARGO: ENFERMEIRO (A)

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso Superior de Enfermagem com

registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Nº de VAGAS: 10

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

TABELA/NÍVEL: I – Ensino de Nível Superior

II – Curso de Pós – Graduação (na área)

REFERÊNCIA SALARIAL: Letra "L"





CARGO: ENGENHEIRO (A) CIVIL

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso Superior de Engenharia civil e

inscrição no Conselho Regional da Classe - CREA

Nº de VAGAS: 01

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

TABELA/NÍVEL: I – Ensino de Nível Superior

II - Curso de Pós - Graduação (na área)

REFERÊNCIA SALARIAL: Letra "L"

Art. 2º Fica ampliada de 02 (duas) para 08 (oito) o número de vagas do cargo efetivo de Odontólogo da Lei Complementar Municipal nº 004/2012.

Art. 3º. As atribuições de Função dos cargos de Médico (a), Enfermeiro (a) e Engenheiro Civil estão descritas no ANEXO I desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Campina da Lagoa, 07 de maio de 2014.

CÉLIA CABRERA DE PAULA Prefeita Municipal





ANEXO I - ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO (A)

- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
- Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
- Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
- Elaborar plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
- Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
- Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade valendo-se de conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde visando a melhoria da qualidade da assistência;
- Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
- Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;





- Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Realizar reuniões de orientação e avaliação visando o aprimoramento da equipe de Trabalho;
- Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
- Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realizar uma análise dos mesmos;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior;

CARGO: MÉDICO (A)

- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população;
- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- Anotarem fichas específicas o devido registro sobre os pacientes examinados anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;





- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade;
- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não- ocupacionais;
- Participar de programas de vacinação orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis;
- Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de Licenças abono de faltas e outros;
- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior Imediato.

CARGO: ENGENHEIRO (A) CIVIL

- Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços.
- -Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
- Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra.
- Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.
- Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços; identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.





- Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e ou determinadas pelo superior.